

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	11
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	16
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	19

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 600, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 24.0.000001577-2;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **THATIANA DE FATIMA TAVARES BENATO**, RG nº 77834443/PR e CPF nº 036.141.689-05, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos da Administração Superior (Simbologia DAS-3), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Coordenadoria Jurídica.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024**

**Objeto:** Formação de registro de preços para a eventual aquisição de Álcool em gel 5 litros, para o estoque central da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Local da sessão:** [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) UASG: 929443 / PE 90007/2024.

**Acolhimento das propostas:** Início: 29/10/2024 Fim: Horário de abertura da sessão.

**Abertura da sessão pública:** 11/11/2024, às 15:00 horas (Horário de Brasília – DF).

**Acesso ao edital:** [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br) e [www.gov.br/pncp/](http://www.gov.br/pncp/)

**RESOLUÇÃO DPG Nº 591, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

*Designa extraordinariamente defensora pública*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;



**CONSIDERANDO** o pedido formulado por meio do Processo SEI! n.º 24.0.000001638-8,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente a defensora pública **THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exclusivamente para atuar pelos interesses de M.D.I. nos autos n.º 0013103-26.2024.8.16.0030, em trâmite na Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Miguel do Iguçu-PR.

**Art. 2º.** Esta resolução possui efeitos na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 592, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre as atribuições da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, criada pela Lei Complementar Estadual nº 271/2024-PR;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de alinhamento de projetos e processos de trabalho à estratégia da instituição;

**CONSIDERANDO** a relevância do planejamento de expansão a fim de que a Defensoria Pública alcance toda a população hipossuficiente do Estado do Paraná, dando cumprimento à EC 80/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação dos setores da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como de definir e monitorar os projetos e processos estratégicos da instituição;

**RESOLVE**

**CAPÍTULO I**

**DA ORGANIZAÇÃO**



**Art. 1º.** A Assessoria Especial para Planejamento Estratégico é órgão de assessoramento da Defensoria Pública-Geral do Estado e é composta por:

I – um/a Defensor/a Público/a Assessor/a Especial do Defensor Público-Geral;

II - servidor/a/s/es designado/os/a/as.

**Parágrafo único.** Enquanto não houver designação de Defensor/a Público/a para o exercício da função de Assessor/a Especial de Planejamento Estratégico, esta Assessoria ficará sob a coordenação do Defensor Público-Geral.

**Art. 2º.** O Defensor Público Assessor Especial, nomeado pela Defensoria Pública-Geral, tem a competência de promover a gestão administrativa dos órgãos, submetido ao controle da Defensoria Pública-Geral, e praticar os atos de suas atribuições.

**§1º** Fica delegada ao Defensor Público Assessor Especial do Gabinete para Planejamento Estratégico a prática de atos administrativos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

**§2º** É facultada a delegação a/à/aos/às servidor/a/s/es de funções de mero expediente e de funções não postulatórias de suas atribuições, devidamente justificadas por meio de ato com finalidade específica, para suprir suas ausências.

## CAPÍTULO II

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 3º.** Compete à Assessoria Especial do Gabinete para Planejamento Estratégico:

I – elaborar o planejamento estratégico e o plano de expansão da instituição, por meio do desenvolvimento de processos, técnicas e atitudes administrativas que subsidiem o processo decisório;

II - mapear e desenvolver procedimentos a fim de aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos e desafios estabelecidos para a organização, maximizando resultados e minimizando deficiências;

III - buscar, permanentemente, boas práticas de gestão pública que auxiliem a instituição no alcance de seus resultados;

IV - difundir o planejamento estratégico e a gestão de projetos e processos como ferramenta para melhorar os resultados obtidos pela instituição;

V - definir os processos de elaboração, revisão, execução, monitoramento e controle do planejamento estratégico;



**VI** - desenvolver estudos para a definição de métricas e indicadores a fim de planejar a expansão do alcance de atendimento da instituição, de acordo com a estratégia estabelecida pela administração, com observância aos preceitos contidos na Agenda 2030 da ONU;

**VII** - auxiliar os órgãos da Defensoria Pública do Estado do Paraná no planejamento e execução de projetos, fornecendo padrões de processos e ferramentas adequadas de acordo com o nível de complexidade dos projetos desenvolvidos;

**VIII** - analisar os processos de trabalho e a estrutura organizacional, bem como propor e implantar as alterações necessárias para o alcance das estratégias definidas pela administração;

**IX** - gerenciar a comunicação com o público interno sobre as ações desenvolvidas pela Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, promovendo o alinhamento da organização às estratégias definidas pela administração;

**X** - analisar e implementar ferramenta para o controle e monitoramento de projetos e indicadores do Planejamento Estratégico;

**XI** - submeter à aprovação do Defensor Público-Geral o planejamento de projetos vinculados a cada objetivo estratégico em período definido, estabelecendo e gerenciando as prioridades de execução;

**XII** - promover a interlocução entre os núcleos especializados da Defensoria Pública e os setores administrativos competentes, a fim de reunir as informações de necessidades estruturais e orçamentárias para a execução de projetos, com vistas à maximização de resultados e minimização de riscos;

**XIII** - elaborar relatórios de desempenho e de progresso físico-financeiro a serem apresentados à Defensoria Pública-Geral;

**XIV** - assegurar o armazenamento, arquivamento e preservação de todos os documentos relacionados à estratégia institucional;

**XV** - reportar à Defensoria Pública-Geral ou à pessoa com delegação todos os fatos ou situações que representam riscos à execução dos objetivos estratégicos e ao alcance das metas prioritárias estabelecidas pela instituição;

**XVI** - orientar a Diretoria de Orçamento e Finanças na elaboração de programas e orçamentos-programa da Defensoria Pública do Estado do Paraná e de suas unidades administrativas;

**XVII** - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Contratações da Defensoria Pública e pelo Conselho de Administração do FUNDEP;



**XVIII-** acompanhar a execução do Plano de Gestão apresentado pela Defensoria Pública-Geral;

**XIX -** desempenhar outras atividades correlatas à função.

**Parágrafo único.** O Planejamento Estratégico e o Plano de Expansão da instituição serão submetidos à análise e à aprovação da Defensoria Pública-Geral.

**Art. 4º.** As regionais, órgãos de execução e órgãos administrativos da Defensoria Pública fornecerão à Assessoria Especial de Planejamento Estratégico as informações, documentos e dados sob sua responsabilidade, que se mostrarem necessários ao cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 3º, ressalvada a remessa de informações que estejam sob sigilo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

#### **RESOLUÇÃO DPG Nº 597, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

*Altera a Resolução DPG nº 246/2024 - Consolida designações dos/as defensores/as públicos/as titulares de primeira, segunda, terceira categoria e classe especial e dos/as defensores/as públicos/as afastados/as de suas atribuições ordinárias em razão do exercício de mandato, de funções de confiança em núcleos especializados e na administração ou para o exercício de mandato em entidade de classe*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, e no art. 38, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar as atribuições em uma única resolução;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 006, de 21 de maio de 2024;



**CONSIDERANDO** a criação da Central de Garantias Especializada, decorrente de alteração na 5ª Vara Criminal de Curitiba;

**CONSIDERANDO** que as atribuições da Defensoria Pública na nova Central de Garantias abarcam integralmente as atribuições previstas na 68ª Defensoria Pública da 1ª Região;

**CONSIDERANDO** que atualmente não se dispõe de informações suficientes para uma decisão definitiva, mas que será necessária a atuação da Defensoria Pública perante a Central imediatamente;

**CONSIDERANDO** o contido no SEI! nº 24.0.000000836-9 e o deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CSDP de 2024;

**CONSIDERANDO** a alteração da Deliberação CSDP nº 01/2024 promovida pela Deliberação CSDP nº 22/2024,

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o art. 19 da Resolução DPG nº 246, de 19 de junho de 2024, de modo que onde se lê:

*Art. 15. Designar a defensora pública **CLÁUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** como titular da 68ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 75ª Defensoria Pública da 1ª região.*

Leia-se:

*Art. 15. Designar a defensora pública **CLÁUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** como titular da 68ª Defensoria Pública da 1ª região para a realização das audiências de custódia e medidas processuais cabíveis visando à liberdade do/a assistido/a e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 75ª Defensoria Pública da 1ª região.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 18 de outubro de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## **RESOLUÇÃO DPG Nº 595, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

*Altera a Resolução DPG n.º 577/2024 e designa extraordinariamente defensora pública para substituição – Setor de Família de Curitiba*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas



atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** a mudança de titularidade da defensora Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva para a 39ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a sua designação para a Primeira Subdefensoria Pública-Geral, conforme Resolução DPG nº 246/2024,

**CONSIDERANDO** o disposto no Protocolo nº 22.483.162-5 e Processo SEI! n.º 24.0.000000497-5,

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o art. 1º da Resolução DPG n.º 577/2024 de modo que onde se lê:

***Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE, sem prejuízo de suas atribuições originárias, de 21 a 27 de outubro de 2024, de 4 a 10 de novembro de 2024, de 11 a 17 de dezembro de 2024 e de 6 a 12 de janeiro de 2025, para a 39ª Defensoria Pública da 1ª região.*

Leia-se:

***Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE, sem prejuízo de suas atribuições originárias, de 21 a 27 de outubro de 2024 para a 39ª Defensoria Pública da 1ª região.*

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## **EDITAL Nº 106/2024**

*Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Setor de Família de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,





**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Deliberação CSDP nº 005/2024, sobre os casos de afastamento com prazo superior a 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** a remoção da defensora pública Flora Vaz Cardoso Pinheiro, conforme Edital nº 49/2024, com início do período de trânsito em 1º de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a mudança de titularidade da defensora Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva para a 39ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a sua designação para a Primeira Subdefensoria Pública-Geral, conforme Resolução DPG nº 246/2024,

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em virtude do afastamento da defensora pública Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva para exercício de função na Administração Superior:

- 39ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares e a tabelaridade dos processos pares junto à 2ª Vara de Família, os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 7ª Vara de Família, e acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba.

**Art. 2º.** O período da designação tratada neste edital será de 04/11/2024 a 03/02/2025, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

**Parágrafo único.** O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser feitas até as 14h do dia 30/10/2024, através do formulário disponível pelo link: <https://forms.gle/xRkuB6Sf7ZNPW43FA>.

**Art. 4º.** Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.



**Art. 5º.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 601, DE 28 DE SETEMBRO DE 2024**

*Homologa progressão funcional servidores públicos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido nos Protocolos nº 24.0.000001429-6, 24.0.000001512-8,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** **Homologar** a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ANEXO I**

tabela, com 3 linhas e 3 colunas

<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA PROGRESSÃO</b>
24.0.000001429-6	ANA LUIZA CHIARI BRAGA	16/10/2024
24.0.000001512-8	CLEVERSON NASCIMENTO DE MELLO	17/10/2024



**1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 033, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

*Designa defensores/as públicos/as para participar de atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão no período compreendido pelo trimestre de setembro a novembro de 2024, após o novo calendário de feriados conforme Resolução DPG Nº 549/2024.*

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 1º da Resolução n.º 522/2024 e considerando o Resultado contido no Edital 1ª SUB Nº 017/2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana e feriados, no período entre **02 de setembro a 01 de dezembro de 2024**:

- §1º - Dr. **Mauricio Faria Junior**, para atuação nos dias 07 e 08 de setembro de 2024;
- §2º - Dr. **Guilherme Moniz B. Aragão Daquer Filho**, para atuação nos dias 14 e 15 de setembro de 2024;
- §3º - Dra. **Claudia da Cruz Simas de Rezende**, para atuação nos dias 21 e 22 de setembro de 2024;
- §4º - Dra. **Margareth Alves Santos**, para atuação nos dias 28 e 29 de setembro de 2024;
- §5º - Dra. **Amanda Zanarelli Merighe**, para atuação nos dias 05 e 06 de outubro de 2024;
- §6º - Dr. **Deziderio Machado Lima**, para atuação nos dias 11 e 12 de outubro de 2024;
- §7º - Dra. **Camille Vieira da Costa**, para atuação nos dias 12 e 13 de outubro de 2024;
- §8º - Dra. **Luiza Northfleet Przybylski**, para atuação nos dias 18 e 19 de outubro de 2024;
- §9º - Dra. **Mariana Gonzaga Amorim**, para atuação no dia 25 de outubro de 2024;
- §10 - Dra. **Anna Carla Costa M. Alves Marques**, para atuação no dia 26 de outubro de 2024;
- §11 - Dr. **Newton Pereira Portes Junior**, para atuação nos dias 01 e 02 de novembro de 2024;
- §12 - Dra. **Deziderio Machado Lima**, para atuação no dia 08 de novembro de 2024;
- §13 - Dra. **Camille Vieira da Costa**, para atuação no dia 09 de novembro de 2024;
- §14 - Dra. **Martina Reiniger Olivero**, para atuação nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2024;
- §15 - Dr. **Bruno De Almeida Passadore**, para atuação no dia 19 de novembro de 2024;



§16 - Dra. **Ana Luiza Nicoli Graciano**, para atuação nos dias 23 e 24 de novembro de 2024;

§17 - Dra. **Anna Carla Costa M. Alves Marques**, para atuação no dia 30 de novembro de 2024.

§18 - Dra. **Mariana Gonzaga Amorim**, para atuação no dia 01 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição e revoga a Resolução 1ª SUB Nº 031/2024.

Curitiba, datado digitalmente.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

#### **EDITAL 1ª SUB Nº 017/2024**

*Divulga a lista dos/as defensores/as públicos/as designados para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão no período que especifica e altera as datas dos plantões, conforme o novo calendário de feriados consoante a Resolução DPG n. 549/2024; e revoga o Edital 1ª SUB Nº 015/2024.*

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG 522/2024:

**CONSIDERANDO** que, por meio do **EDITAL 1ª SUB Nº 008/2024**, foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as interessados/as em participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, no período compreendido pelo trimestre de setembro a novembro de 2024.

**CONSIDERANDO** que 24 (vinte e quatro) inscrições foram consolidadas e organizadas por ordem de antiguidade dos/as respectivos/as membros/as;

**CONSIDERANDO** os pedidos de alteração e permuta encaminhados a esta Primeira Subdefensoria Pública-Geral, nos termos do art. 12 da IN DPG n. 082/2024;

**CONSIDERANDO** a alteração no calendário de feriados conforme Resolução DPG n. 549/2024;

**RESOLVE**



**DIVULGAR o RESULTADO da Seleção aberta por meio do Edital 1ª SUB nº 008/2024**, com a **LISTA** contendo os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** designados para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana e feriados no período entre 02 de setembro a 01 de dezembro de 2024, após o novo calendário de feriados estabelecido por meio da Resolução DPG nº 549/2024.

**Art. 1º.** A lista com os/as defensores/as públicos/as designados/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão nos finais de semana e feriados no período compreendido pelo trimestre de setembro a novembro de 2024 segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizada a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 1ª SUB Nº 008/2024 e Instrução Normativa DPG n.º 083/2024:

Tabela com 2 colunas e 19 linhas

<b>Data do plantão</b>	<b>Defensor/a Público/a</b>
07 e 08 de setembro de 2024	Mauricio Faria Junior
14 e 15 de setembro de 2024	Guilherme Moniz B. Aragão Daquer Filho
21 e 22 de setembro de 2024	Claudia da Cruz Simas de Rezende
28 e 29 de setembro de 2024	Margareth Alves Santos
05 e 06 de outubro de 2024	Amanda Zanarelli Merighe
12 de outubro de 2024	Deziderio Machado Lima
13 de outubro de 2024	Camille Vieira da Costa
19 e 20 de outubro de 2024	Luiza Northfleet Przybylski
<b>26 de outubro de 2024</b>	Mariana Gonzaga Amorim
<b>27 de outubro de 2024</b>	Anna Carla Costa M. Alves Marques
02 e 03 de novembro de 2024	Newton Pereira Portes Junior
09 de novembro de 2024	Deziderio Machado Lima
10 de novembro de 2024	Camille Vieira da Costa
15, 16 e 17 de novembro de 2024	Martina Reiniger Olivero
20 de novembro de 2024	Bruno De Almeida Passadore
23 e 24 de novembro de 2024	Ana Luiza Nicoli Graciano
30 de novembro de 2024	Anna Carla Costa M. Alves Marques
01 de dezembro de 2024	Mariana Gonzaga Amorim



**Art. 2º.** Altera-se o art. 2º do Edital 1ª SUB Nº 011/2024 para consolidar o atual cronograma de datas dos plantões compreendidos entre o período de 02/09/2024 a 19/12/2024 e 06/01/2025 a 28/02/2025, a partir do novo calendário de feriados, de modo a estabelecer a seguinte tabela:

Tabela com 1 coluna e 25 linhas

<b>Datas dos plantões compreendidos entre o período de 02/09/2024 a 19/12/2024 e 06/01/2025 a 28/02/2025</b>
07 e 08 de setembro de 2024
14 e 15 de setembro de 2024
21 e 22 de setembro de 2024
28 e 29 de setembro de 2024
05 e 06 de outubro de 2024
12 e 13 de outubro de 2024
19 e 20 de outubro de 2024
26 e 27 de outubro de 2024
02 e 03 de novembro de 2024
09 e 10 de novembro de 2024
15, 16 e 17 de novembro de 2024
20 de novembro de 2024
23 e 24 de novembro de 2024
30 e 01 de dezembro de 2024
07 e 08 de dezembro de 2024
14 e 15 de dezembro de 2024
<b>18 e 19 de dezembro de 2024</b>
11 e 12 de janeiro de 2025
18 e 19 de janeiro de 2025
25 e 26 de janeiro de 2025
01 e 02 de fevereiro de 2025
08 e 09 de fevereiro de 2025
15 e 16 de fevereiro de 2025
22 e 23 de fevereiro de 2025

**Art. 3º.** Revoga-se o Edital 1ª SUB Nº 015/2024.

Curitiba, datado digitalmente.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 017/2024**  
PROTOCOLO N.º 22.452.161-8

**OBJETO:** Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu-PR.

**CONTRATADO:** Guder Comércio de Bebidas Ltda (Aguazul Distribuidora De Água Mineral).

**CNPJ:** 11.736.605/0001-61

**PREÇO:** valor total da contratação estimado em R\$ 9.413,72 (nove mil quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), referente ao preço unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** necessidade de manutenção dos serviços de fornecimento de água potável, regular e de qualidade, ao público interno e externo da Instituição.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n.º 11.871/2023, e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 016/2024**  
PROTOCOLO N.º 22.455.559-8

**OBJETO:** Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Cascavel-PR.

**CONTRATADO:** A.S.G Distribuidora de Água Mineral Ltda.

**CNPJ:** 07.904.496/0001-77

**PREÇO:** valor total da contratação estimado em R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais), referente ao preço unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) o galão.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** necessidade de manutenção dos serviços de fornecimento de água potável, regular e de qualidade, ao público interno e externo da Instituição.



**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n.º 11.871/2023, e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

### ÓRGÃOS AUXILIARES

#### PORTARIA 057/2024/PES/DPPR

*Concede Licença Prêmio ao defensor público do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

#### CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio ao defensor público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
JULIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO	DEFENSOR	1114031990	01	08/11/2024

Curitiba, 25 de outubro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

#### PORTARIA 059/2024/PES/DPPR

*Concede Licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Laudo CSO nº09 de 16 de outubro de 2024.





**CONCEDE**

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	ANALISTA	60224595	15	16/10/2024 a 30/10/2024

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA PES/DPEPR Nº 58/2024**

*Programa as férias semestrais da Diretoria de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Diretor de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da Diretoria de Pessoas, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos servidores conforme especificado abaixo:

Tabela com 9 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
Adelson Pereira de Cristo	Técnico da Defensoria	01/01/2023	31/12/2023	07/01/2025	22/01/2025	16
Adriana Assis de Oliveira	Técnica da Defensoria	01/01/2025	31/12/2025	19/05/2025	02/06/2026	15
Bruno Cordeiro	Analista da Defensoria	01/01/2023	31/12/2023	03/02/2025	21/02/2025	19



Caroline Gonçalves Ulbrich	Técnica da Defensoria	01/01/2024	31/12/2024	17/03/2025	28/03/2025	12
Cynthia Michele Neneve	Cargo em Comissão 04-C	18/06/2024	17/06/2025	30/06/2025	04/07/2025	05
Danielle Serrano dos Santos Necher	Técnica da Defensoria	01/01/2025	31/12/2025	10/03/2025	08/04/2025	30
Laura dos Santos Rocha	Cargo em Comissão 02-C	19/02/2024	18/02/2025	24/02/2025	28/02/2025	05
Isabella Bez Melo	Técnica da Defensoria	01/01/2024	31/12/2024	22/04/2025	25/04/2025	04

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA CFIS/CONTRAT/DPP Nº 67/2024**

*Programa as férias semestrais da sede/setor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Coordenador Marcos Garanhão de Paula, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos servidores conforme especificado abaixo:

Tabela com 07 linhas e 07 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
MARCOS GARANHÃO DE PAULA	ANALISTA	01/01/2023	31/12/2023	05/03/2024	14/03/2024	10



MARCOS GARANHÃO DE PAULA	ANALISTA	01/01/2023	31/12/2023	05/05/2024	05/05/2024	01
MARCOS GARANHÃO DE PAULA	ANALISTA	01/01/2024	31/12/2024	06/05/2024	09/05/2024	04
SOLANGE PEREIRA BITENCOURT	ANALISTA	01/01/2024	31/12/2024	27/01/2025	07/02/2025	12
DANIELLE CRISTINA HATSUMURA	ANALISTA	01/01/2023	31/12/2023	07/01/2025	19/01/2025	13
DANIELLE CRISTINA HATSUMURA	ANALISTA	01/01/2024	31/12/2024	20/01/2025	24/01/2025	05

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**

Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA CRD/CLAS.ESP Nº 15/2024**

*Programa as férias semestrais da sede/setor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Coordenador em exercício Maurício Faria Junior, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da Classe Especial de Curitiba, conforme indicado abaixo:

Tabela com 08 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024	31/12/2024	27/01/2025	07/02/2025	12



ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE GARIBOTTI	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023	31/12/2023	10/03/2025	08/04/2025	30
ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE GARIBOTTI	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024	31/12/2024	09/04/2025	08/05/2025	30
ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE GARIBOTTI	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2025	31/12/2025	09/05/2025	06/06/2025	29
ÍTALO MARINOT SANTOS LYRIO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023	31/12/2023	07/01/2025	16/01/2025	10
ÍTALO MARINOT SANTOS LYRIO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023	31/12/2023	30/05/2025	18/06/2025	20
MATHEUS HATSCHBACH MACHADO	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2025	31/12/2025	05/03/2025	14/03/2025	10

Curitiba, 30 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO FARIA JUNIOR**

Defensor Público – Coordenador em Exercício da Classe Especial

**PORTARIA SEDE FOZ DO IGUAÇU/COORDENAÇÃO/DPP Nº 26/2024**

*Programa as férias anuais da sede/departamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da sede/departamento, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos membros e servidores conforme especificado abaixo:

Tabela com 7 linhas e 7 colunas



NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		AGENDAMENTO PARA 2025		TOTAL DE DIAS
		DE	ATÉ	DE	ATÉ	
Suely Mendes Barreto	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2024	31/12/2024	11/02/2025	28/02/2025	18
Suely Mendes Barreto	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2024	31/12/2024	11/06/2025	18/06/2025	8
Cintia Patricia Tomacheski Bordignon	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2024	31/12/2024	13/01/2025	24/01/2025	12
Cintia Patricia Tomacheski Bordignon	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2025	31/12/2025	22/04/2025	30/04/2025	9
Leandro Ferreira	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2024	31/12/2024	06/02/2025	14/02/2025	9
Aline Scarabelotto de Souza	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2025	31/12/2025	05/02/2025	14/02/2025	10

Foz do Iguaçu, 23 de outubro de 2024.

**THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS**  
Defensora Pública Coordenadora de Sede

**PORTARIA Nº 023/2024/NUDEM/DPPR**

*Programa as férias semestrais do NUDEM da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS SEMESTRAIS do NUDEM, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS às membras e servidora conforme especificado abaixo:



Tabela com 4 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
MARIANA MARTINS NUNES	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2025	31/12/2025	07/01/2025	05/02/2025	30
CAMILA MAFIOLÉTTI DALTOÉ	COMISSÃO DAS 5	01/01/2025	31/12/2025	21/04/2025	02/05/2025	12
CAMILA MAFIOLÉTTI DALTOÉ	COMISSÃO DAS 5	01/01/2025	31/12/2025	02/06/2025	19/06/2025	18

Cidade, 21 de outubro de 2024

**HELENA GRASSI FONTANA**  
Defensora Pública Coordenadora  
Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

